

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXIX

SÃO PAULO - QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1984

NÚMERO 082

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.708, DE 2 DE maio DE 1.984
Atribui gratificação aos cargos e funções que especifica, e dá outras providências.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de abril de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuída, para os cargos e funções do Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura e do Quadro do Pessoal do Legislativo, para os quais haja exigência legal de provimento por profissionais com habilitação de nível superior, gratificação correspondente a 12,5% (doze e meio por cento) da referência do respectivo cargo.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º incorpora-se, desde logo, aos vencimentos do servidor.

Art. 3º - A gratificação referida no artigo 1º é inacumulável com as vantagens instituídas pela Lei nº 9.585, de 21 de janeiro de 1.983.

Art. 4º - A vantagem a que se refere o artigo 1º não se aplica aos servidores contratados com base no artigo 6º da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1.980.

Art. 5º - O disposto nesta lei aplica-se aos inativos e aos servidores das autarquias municipais.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de maio de 1.984, 431º da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
ADILSON ABREU DALLARI, Secretário Municipal da Administração
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de maio de 1.984.
JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 9.709, DE 2 DE maio DE 1.984
Institui o "DIA DO LIONS CLUBS".

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de abril de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO LIONS CLUBS", a ser comemorado, no âmbito deste Município, no dia 16 de abril de cada ano.

Art. 2º - As autoridades municipais farão realizar nesta data solenidades alusivas àquela entidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de maio de 1.984, 431º da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de maio de 1.984.
JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 19.648, DE 2 DE maio DE 1984
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA PADRE PEDRO BALINT - código CADLOG 41.076-4 - o logradouro situado entre a Rua Manoel Buchalla, a Avenida Almirante Delamare, a avenida projetada objeto da Lei nº 8.429/76, e a Via Anchieta (Setor 050 - Quadra 216/AR-IP), no 18º Subdistrito - Ipiranga.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de maio de 1984, 431º da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, Prefeito
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas
GIANFRANCESCO GUARNIERI, Secretário Municipal de Cultura
ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de maio de 1984.
JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 19.649, DE 2 DE maio DE 1.984
Altera prazo para recolhimento da Taxa de Licença para Publicidade, relativa ao exercício de 1.984.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - O prazo estabelecido pelo Decreto nº 18.556, de 19 de janeiro de 1.983, para recolhimento da Taxa de Licença para Publicidade, de incidência anual, nos termos do item 2, da Tabela anexa à Lei nº 8.327, de 28 de novembro de 1.975, fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 30 de maio do corrente exercício, relativamente à incidência de 1.984.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de maio de 1.984, 431º da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de maio de 1.984.
JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 19.650, DE 2 DE maio DE 1.984
Revoga o Decreto nº 18.075, de 13 de julho de 1.982, que dispõe sobre permissão de uso de área municipal ao Centro Ornitológico Nacional.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 18.075, de 13 de julho de 1.982, pelo qual foi permitido, ao Centro Ornitológico Nacional, a título precário e gratuito, o uso de área municipal situada nos baixos do Viaduto Pompéia.